



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

CEP 38130-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- Resolução nº 04/ 2014 -

Altera o artigo 12 da Resolução nº 03/2008 e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, aprovou, e sua Presidente, com apoio no art. 32, IV, da Lei Orgânica Municipal e art. 24, XV, do Regimento Interno, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O art. 12 da Resolução nº 03/2008, de 26 de maio de 2008, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. Anualmente far-se-á constar do Orçamento da Câmara Municipal, dotação orçamentária específica para atender as despesas com viagens, sempre no interesse do Legislativo, conforme disposto no art. 1º da presente Resolução”.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, principalmente o § 2º do art. 2º e ainda o parágrafo único do art. 12, da Resolução nº 03/2008, de 26 de maio de 2008, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campo Florido – MG, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2014.


Divina Manoela dos Santos

- Presidente -


Pedro Alcântara Martins Fontes

- 1º Secretário -


Valter Vicente da Silva

- 2º Secretário -